

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. N° 22/2021-29/04/2021
CME-NOVAREDENÇÃO. LEI 202/2021



RESOLUÇÃO CME – Nº 002/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Nova Redenção – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do Parecer CME nº 002/2022, exarado na Sessão Plenária de 08 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do Centro de Atendimento Especializado em Educação Jucelita Alves dos Anjos, na forma de Anexo a esta Resolução.
- Art. 2º - Os efeitos legais do Projeto passarão a vigorar a partir da data de sua publicação.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção – Bahia, 13 de outubro de 2022.

Edenildo Soares Bernardes Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

APROVADO PELO CME - RN. LEI 202/2021

SESSÃO N.º 42

DO DIA 08/10/2022


PRESIDENTE


Edenildo Soares Bernardes Oliveira
Presidente CME Port. N.º 22/2021-29/04/2021
CME - Nova Redenção Lei 202/2021